

PUBLICADO NO ATRIO MUNICIPAL  
De 22/12/15 a 30/12/15

Carimbo e Assinatura

Valdecir Del Nero  
Sec. Mun. de Administração e Fazenda  
Port. 20/2015



Publicado no Mural da Câmara  
de 22/12/15 a 30/12/15

Carimbo e Assinatura  
Sabrina da Costa  
Agente Administra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 563 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados via Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** a serem repassados via **Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde**, para Aquisição de equipamento/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.

SUPLEMENTA:

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.0028.1086 – Aquisição de equipamento/material permanente – **Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamentos e materiais Permanentes	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos a serem repassados pelo **Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde**, para Aquisição de equipamento/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde- FMS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

---

**Artigo 3º** - Cria e suplementa o Projeto 1086 **Convênio proposta de n.º 84745.363000/1140-01 Ministério da Saúde**, para Aquisição de equipamento/material permanente para o Fundo Municipal de Saúde- FMS.

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
*Prefeito Municipal Parecis-RO*